

### Instrução Normativa 001/2026 PPGB-UNICENTRO

Estabelece as normas e procedimentos para as entregas das atividades de pesquisa.

O COORDENADOR LOCAL DO PPGB-UNICENTRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, considerando a necessidade de atualizar e padronizar as normas e o formato da dissertação e teses.

#### RESOLVE:

Fica estabelecido o Modelo de Dissertação PPGB, disponível na home page do Mestrado em Bioenergia da UNICENTRO, nas versões pdf. e docx., como padrões oficiais a serem usados para a confecção das Dissertações I, II, III e IV e Teses I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII pelos discentes do PPGB.

Art. 1º – Entende-se por Dissertação I e Tese I a atualização e correção do projeto de pesquisa com o professor orientador;

§ 1º Este documento deve conter de 8 a 15 páginas e apresentar os seguintes itens: Capa, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados e Referências

§ 2º O aluno deverá de acordo com o calendário estipulado pelo PPGB, encaminhar à secretaria do PPGB-Unicentro a Dissertação I ou Tese I, conforme Art.1º, juntamente com uma declaração assinada pelo orientador de que o projeto foi elaborado em conjunto com o discente e está de acordo com o regulamento e padrões de formatação estabelecidos pelo PPGB.

Art. 2º – Entende-se por Dissertação II e Tese II o início da pesquisa com o estado da arte e revisão literária;

§ 1º Este documento deve conter no mínimo 15 páginas e apresentar os seguintes itens: Capa, Introdução, Revisão Bibliográfica/Patentária, Objetivos, Metodologia Detalhada, Resultados Esperados e Referências.

§ 2º O aluno deverá de acordo com o calendário estipulado pelo PPGB, encaminhar à secretaria do PPGB-Unicentro a Dissertação II e Tese II, conforme Art.2º, atestado pelo orientador(a) que está de acordo com esta instrução normativa (em termos de forma, padronização e desenvolvimento).

§ 3º Para a obtenção dos créditos será necessário uma apresentação oral do que já foi desenvolvido em assembleia docente do curso do PPGB-Unicentro, conforme cronograma enviado pelo PPGB.

Art. 3º – Entende-se por Dissertação III e Tese III os primeiros resultados da pesquisa e considerações acerca das análises realizadas;

§ 1º Este documento deve conter no mínimo 25 páginas e apresentar os seguintes itens: Capa, Introdução, Revisão Bibliográfica/Patentária, Objetivos, Metodologia Detalhada, Resultados e Discussões e Referências.

§ 2º O aluno deverá de acordo com o calendário estipulado pelo PPGB, encaminhar à secretaria do PPGB-Unicentro a Dissertação III e Tese III, conforme Art.3º, atestado pelo orientador(a) que está de acordo com esta instrução normativa (em termos de forma, padronização e desenvolvimento).

§ 3º Para a obtenção dos créditos será necessário uma apresentação oral do que já foi desenvolvido em assembleia docente do curso do PPGB-Unicentro, conforme cronograma enviado pelo PPGB.

Art. 4º – Entende-se por Dissertação IV a versão que será entregue para avaliação em banca examinadora durante a Defesa da Dissertação de Mestrado.

Art. 5º – Entende-se por Tese IV, V e VI e VII, a atualização da Tese III

§1º Este documento deve conter os seguintes itens: Capa, Introdução, Revisão Bibliográfica/Patentária, Objetivos, Metodologia Detalhada, Resultados e Discussões e Referências atestado pelo orientador(a) que está de acordo com esta instrução normativa (em termos de forma, padronização e desenvolvimento).

§ 2º Para a obtenção dos créditos será necessário uma apresentação oral do que já foi desenvolvido em assembleia docente do curso do PPGB-Unicentro, conforme cronograma enviado pelo PPGB.

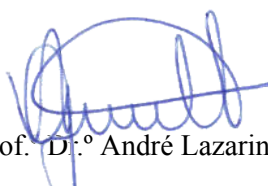
Art. 6º - Entende-se por Tese VIII a versão que será entregue para avaliação em banca examinadora, durante a Defesa da Tese de Doutorado.

Art. 7º - Em caso de o discente requerer antecipação de Defesa, a Dissertação IV suprirá a necessidade da entrega da versão Dissertação III.

Art. 8º - Em caso de o discente requerer a antecipação de Defesa, a Tese VIII suprirá a necessidade da entrega das versões V, VI, VII, de acordo com a época de solicitação da defesa.

Art. 9º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Art 10º - Revoga-se a Instrução Normativa 003/2024.



Prof. D.º André Lazarin Gallina

Guarapuava, 01 de abril de 2026.